



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 15/03/2024 às 00:01

DECRETO Nº 16.464, de 14 de março de 2024 - Altera o Decreto nº 15.635, de 07 de dezembro de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências. A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 47, incs. III e VI, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de adequar a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, entre eles o Decreto nº 15.635, de 07 de dezembro de 2022, do Município de Juiz de Fora - MG, **DECRETA: Art. 1º O Decreto Municipal nº 15.635, de 07 de dezembro de 2022 ("Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências"), passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 4º (...) (...) XI - (revogado) (...) XIII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação e adjudicação. (...) Art. 19. (...) (...) VI - adjudicar o objeto da licitação, quando se tratar do Sistema de Registro de Preços que atenda mais de um órgão ou entidade da Administração Municipal; VII - homologar a licitação quando se tratar de Sistema de Registro de Preços que atenda mais de um órgão ou entidade da Administração Municipal. Art. 20. (...) (...) III - adjudicar e homologar o resultado da licitação, exceto quando se tratar do Sistema de Registro de Preços que atenda mais de um órgão ou entidade da Administração Municipal e nos casos não previstos no art. 19 deste Decreto; (...) Art. 53. (...) Parágrafo único. Não se aplica este Decreto aos procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas." (NR). Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 14 de março de 2024. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.**

Fechar